



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Tenente Lopes, 350 - CEP 17.201-460 - Jahu/SP

Telefone: (14) 3602-4777 - www.jau.sp.gov.br

cultura@jau.sp.gov.br / turismo@jau.sp.gov.br



CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAHU – CONPPAC/JAHU

Sobre o Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural – CONPPAC/JAHU

O CONPPAC/JAHU é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, encarregado de representar a comunidade e assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes à preservação do patrimônio cultural do Município de Jahu.

O CONPPAC/JAHU tem como atribuições e competências, dentre outras, formular e definir as diretrizes para a política municipal de valorização e preservação do patrimônio cultural, compreendendo o histórico, artístico, arqueológico, arquitetônico, documental, museológico, paisagístico e ambiental.

O CONPPAC/JAHU é vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu, sendo composto por pessoas de comprovado reconhecimento público e com notórios conhecimentos relativos às finalidades do Conselho. O Conselho é presidido pelo(a) Secretário(a) de Cultura e Turismo do Município de Jahu. O exercício das funções de conselheiro será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

O mandato dos membros do CONPPAC/JAHU será de 03 (três) anos (primeiro mandato) e de 02 (dois) anos os mandatos seguintes.

Caberá ao CONPPAC/JAHU a adoção de todas as medidas para a defesa dos bens e locais de valor histórico-cultural, cuja conservação se imponha em razão de fatos históricos memoráveis, sendo garantido a todo cidadão acesso às reuniões e assembleias, com direito à palavra, desde que conste em pauta previamente o assunto, e sem direito a voto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Tenente Lopes, 350 - CEP 17.201-460 - Jauú/SP

Telefone: (14) 3602-4777 - www.jau.sp.gov.br

cultura@jau.sp.gov.br / turismo@jau.sp.gov.br



O CONPPAC/JAHU também tem como atribuições propor às autoridades competentes o tombamento total ou parcial dos bens necessários à sua preservação histórica, cultural e arquitetônica, bem como a desapropriação, se for o caso; sugerir a celebração de convênios com entidades públicas e particulares, objetivando a preservação do patrimônio; promover a divulgação de estudos sobre a evolução da cidade e de sua iconografia; e cadastrar os bens tombados, na forma da legislação vigente.

O Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural – CONPPAC/JAHU foi criado pela Lei Municipal nº 3.833, de 09 de dezembro de 2003, com sede no Município de Jahu, na Rua Tenente Lopes, nº 350.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAHU – documento anexo.

O Regimento Interno do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Jahu apresenta, basicamente, as mesmas disposições contidas na Lei nº 3.833, de 09 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural – CONPPAC/JAHU.

Dados para contato:

e-mail: cultura@jau.sp.gov.br

telefone: (14) 3602-4777

